



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

PROTOCOLO

INDICAÇÃO N.º 080/2026

Recebida em 03/08/2026

Enviada em ____/____/2026

Ofício n.º ____/2026

ENCAMINHE-SE

03/08/2026

José Roberto Girotto

...:Presidente:...:

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP

O vereador ao final assinado solicita o encaminhamento de **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, envie Projeto de Lei Complementar para conceder isenção na taxa de requerimento administrativo às entidades religiosas, conforme minuta em anexo.

Justificativa: A Constituição Federal, em seu art. 150, inciso VI, alínea "b", assegura imunidade tributária aos templos de qualquer culto em relação aos impostos. Embora a taxa de requerimento administrativo não esteja abrangida por essa imunidade, compete ao Município conceder isenção por meio de lei.

A proposta visa reduzir a burocracia e os custos suportados pelas entidades religiosas, reconhecendo o relevante trabalho social, assistencial e comunitário que desenvolvem em benefício da população, sem causar impacto financeiro significativo aos cofres públicos. Atualmente, o Município já concede isenção dessa taxa a determinadas entidades em situações específicas, de modo que a inclusão das entidades religiosas observa o princípio da isonomia e fortalece o interesse público.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 03 de agosto de 2026.

GABRIEL BELARMINO

- Vereador -